

RELAT-GDJC - 2392022  
Código de validação: 58668261E3

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022 CAROLINA - VARA ÚNICA DE CAROLINA

Em 18/10/2022, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, realizou Correição Ordinária no(a) VARA ÚNICA DE CAROLINA, com o objetivo de corrigir e prevenir inconsistências na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

### 1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none"><li>• AMANDA GOMES SEGUINS</li><li>• ANDRÉ SANTOS ROCHA</li><li>• ANNA CAROLINA PINHEIRO VALE</li><li>• CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE</li><li>• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA</li><li>• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO</li></ul>

### 2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

#### 2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Casa da Justiça
ENDEREÇO	Avenida Elias Barros, s/nº, Alto da Colina, Carolina/MA - CEP: 65.980-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio



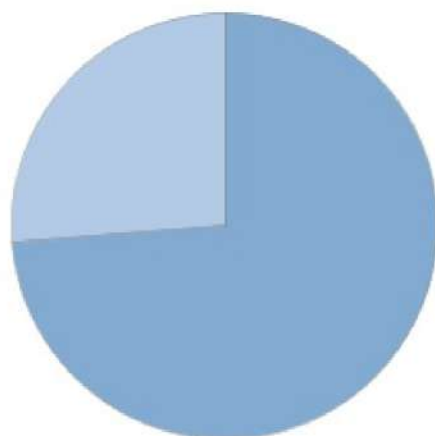
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

<b>EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>	Suficientes para atender ao Juiz e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade
<b>QUALIDADE DA INTERNET</b>	Satisfatória

### 3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

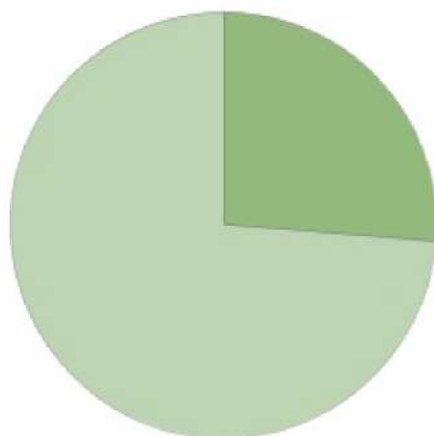
#### 3.1 ACERVO QUANTITATIVO

**Acervo Total: 6229**



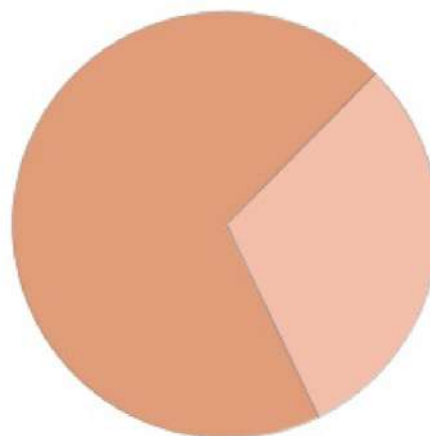
● Conhecimento	-	4554	-	73%
● Execução	-	1675	-	26%

**Conhecimento: 4554**



● Julgados	-	1210	-	26%
● Não julgados	-	3344	-	73%

**Execução: 1675**



● Criminal	-	515	-	30%
● Não Criminal	-	1160	-	69%



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

### 3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	6215
SEEU	89
THEMIS	67
<b>TOTAL</b>	<b>6371</b>

\*Dados coletados em 30/09/2022

**Percentual de virtualização 98,69%**

### 3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	1207
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	0
<b>TOTAL</b>	<b>1207</b>

\*Dados coletados em 30/09/2022

### 3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	1571	1548	1510
Não Julgados	3427	3287	3145
Transitados não baixados	28	28	28
<b>TOTAL</b>	<b>5026</b>	<b>4863</b>	<b>4683</b>

\*Dados coletados em 30/09/2022

### 3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução criminal	206	25	3
Execução não criminal	539	237	181
Conhecimento não criminal	1575	694	480
Conhecimento criminal	347	120	58
<b>TOTAL</b>	<b>2667</b>	<b>1076</b>	<b>722</b>

\*Dados coletados em 30/09/2022

### 3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	1815	775	428	23.581266
Criminal	797	531	323	40.526978
Juizado Cível	259	121	70	27.027027
<b>TOTAL</b>	<b>2871</b>	<b>1427</b>	<b>821</b>	

\*Dados coletados em 30/09/2022

### 3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	4554	4321	4151
Conhecimento - não julgados	2601	2409	2276
EXECUÇÃO	1675	1519	1487
Execução - não julgados	1058	986	970
<b>TOTAL</b>	<b>6229</b>	<b>5840</b>	<b>5638</b>

\*Dados coletados em 30/09/2022



### 3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	2
Procedimentos Investigatórios	204
Cartas Precatórias	63
Execução Criminal	90
<b>TOTAL</b>	<b>359</b>

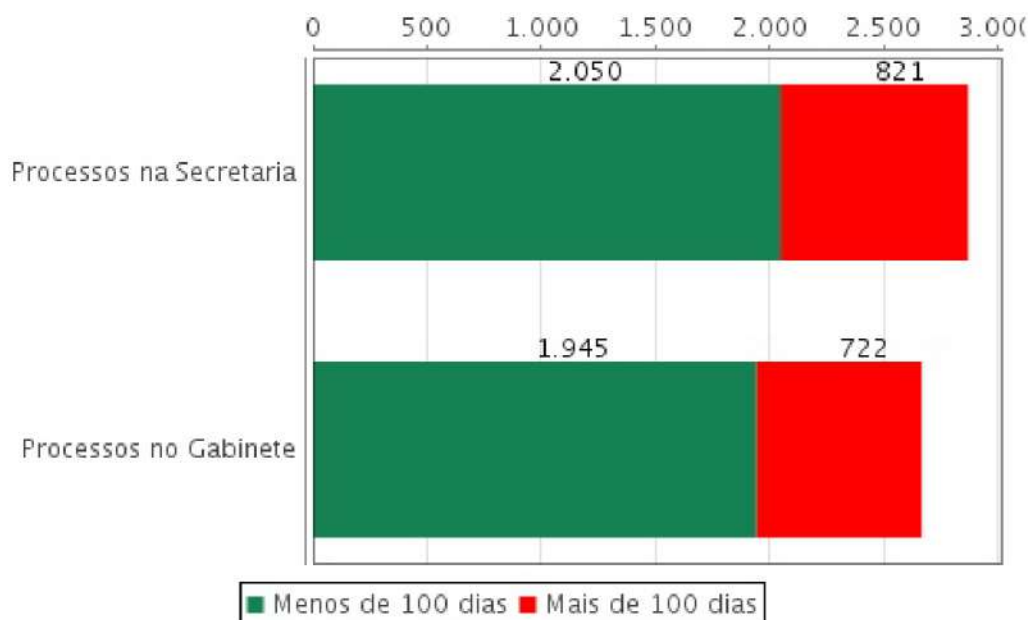
\*Dados coletados em 30/09/2022

### 3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	585	61	15
Criminal	13	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>598</b>	<b>61</b>	<b>15</b>

Dados coletados em 30/09/2022

### 3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



## 3.2 ACERVO QUALITATIVO

### 3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	2126
Crimes de competência do Juiz Singular	851
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	728
Família e Casamento	554
Juizado Especial Cível	507
Fazenda Pública - Execuções Fiscais	215
Infância e Juventude - Seção Cível	199
Infrações de menor potencial ofensivo	187
Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)	107



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

Execução Criminal	91
<b>TOTAL</b>	<b>5565</b>

\*Dados coletados em 30/09/2022

### 3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	739	284	144	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	432	315	215	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	179	70	47	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	172	83	46	0.0
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	114	64	41	0.0
EXECUÇÃO FISCAL	104	72	48	0.0
TERMO CIRCUNSTANCIADO	95	69	32	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	88	45	29	0.0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	82	47	15	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	77	46	11	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>2082</b>	<b>1095</b>	<b>628</b>	

\*Dados coletados em 30/09/2022

### 3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de petição	617
Expedição de Comunicação eletrônica.	460
Proferido despacho de mero expediente	303
Juntada de certidão	142
Expedição de Mandado.	138
Mandado devolvido entregue ao destinatário	98
Expedição de Aviso de recebimento (AR).	62
Juntada de Certidão	61
Mandado devolvido não entregue ao destinatário	57
Juntada de Ofício	46
<b>TOTAL</b>	<b>1984</b>
<b>PERCENTUAL: 76% dos processos na secretaria</b>	

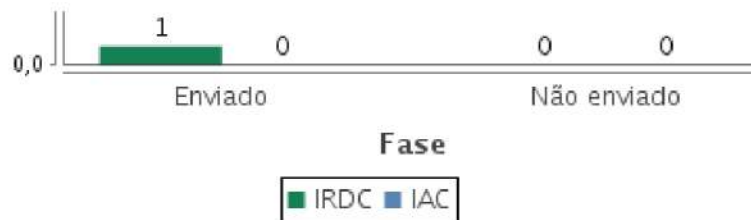
\*Dados coletados em 30/09/2022

### 3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

#### IRDR x IAC



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores



### 3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (CNPJ=05.483.912/0001-85)	622
DELEGACIA DE POLICIA DE CAROLINA	270
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	230
Delegacia de Polícia Civil de Carolina	216
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	142
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CAROLINA/MA	119
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	103
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	98
MUNICIPIO DE CAROLINA	80
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAROLINA	79
<b>TOTAL</b>	<b>1959</b>

\*Dados coletados em 30/09/2022

POLO PASSIVO	TOTAL
MUNICIPIO DE CAROLINA	687
BANCO BRADESCO S.A.	624
ESTADO DO MARANHÃO(CNPJ=06.354.468/0001-60)	570
ESTADO DO MARANHÃO	246
MUNICIPIO DE CAROLINA/MA	203
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	164
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (CNPJ=05.483.912/0001-85)	147
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	146
BANCO PANAMERICANO S.A.	101
Governo do Estado do Maranhão	87
<b>TOTAL</b>	<b>2975</b>

\*Dados coletados em 30/09/2022

### 3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000004-68.1982.8.10.0081	01/10/1982
0000004-63.1985.8.10.0081	20/09/1985
0000002-25.1987.8.10.0081	20/03/1987
0000004-87.1990.8.10.0081	02/08/1990
0000006-86.1992.8.10.0081	24/07/1992
0000009-41.1992.8.10.0081	15/12/1992
0000002-15.1993.8.10.0081	06/04/1993
0000020-02.1994.8.10.0081	19/04/1994
0000001-93.1994.8.10.0081	11/07/1994
0000017-13.1995.8.10.0081	12/05/1995

\*Dados coletados em 30/09/2022

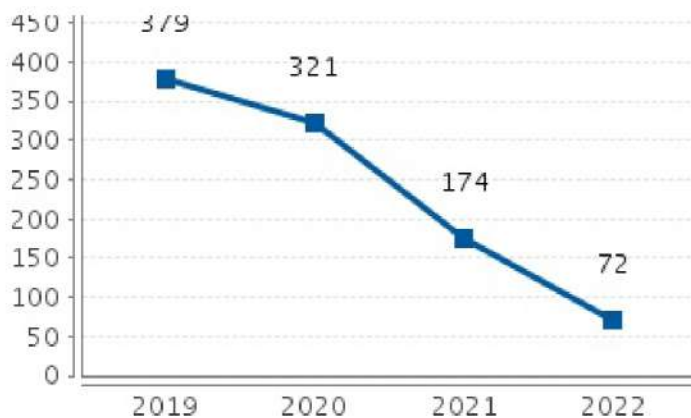
## 4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

### 4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

#### Tempo Médio de Julgamento

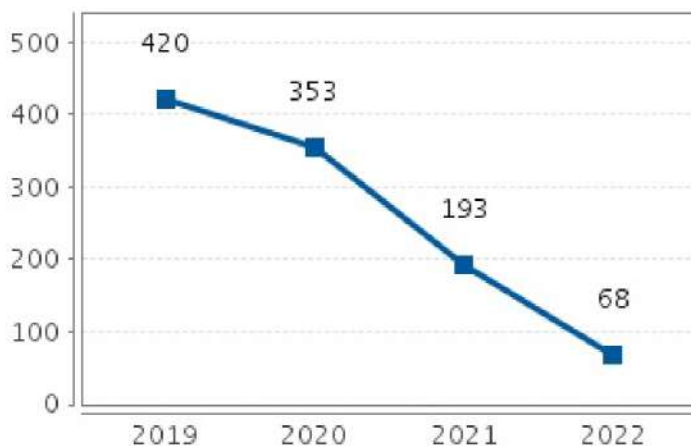


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores



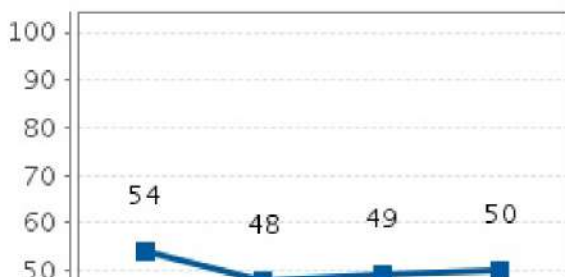
4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa



4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

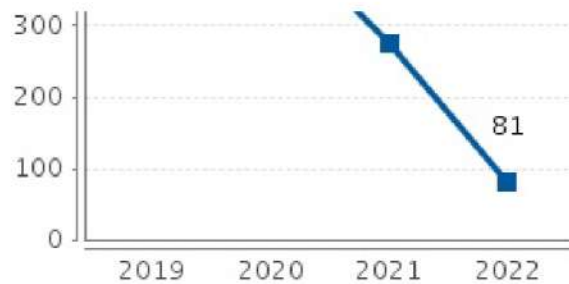
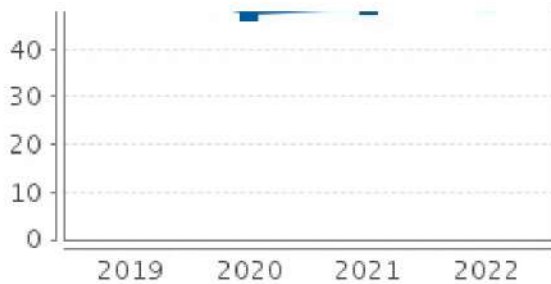
Tempo Médio de Conclusão



Tempo Médio Aguardando Movimentação

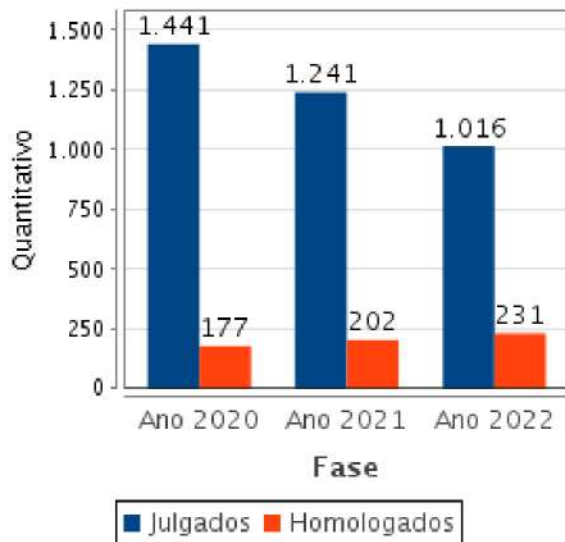


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

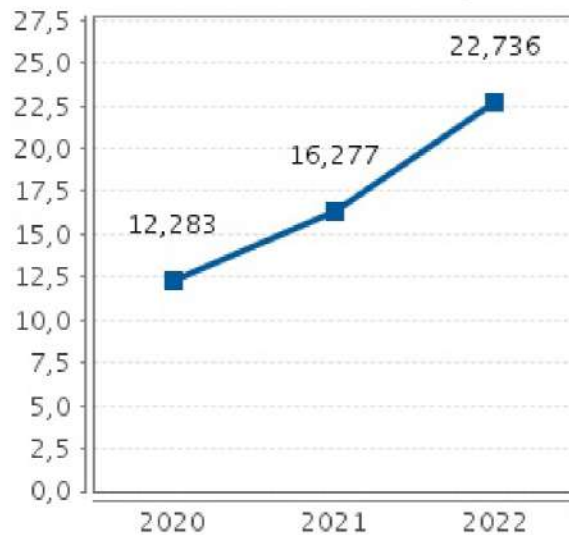


#### 4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

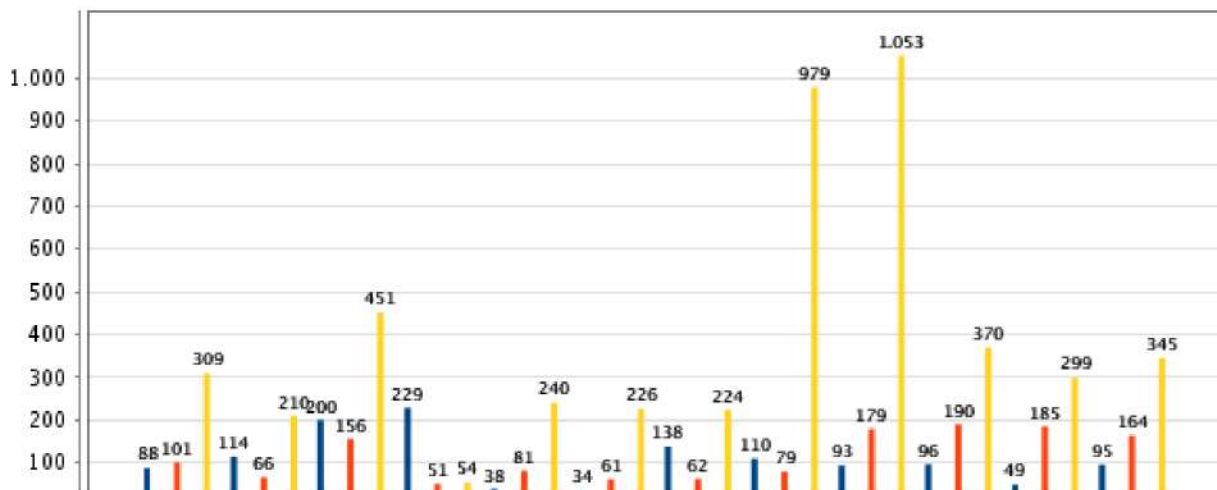
##### Julgados x Homologados



##### Índice de Conciliação



#### 4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores



**4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)**

Período: Setembro/2020 a Agosto/2021

Audiências	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Designadas	83	59	90	66	0	118	136	35	29	68	39	49	772
Realizadas	46	24	43	44	0	24	12	0	7	30	7	24	261
Não Justificadas	8	11	7	3	0	49	45	12	14	13	13	4	179
Canceladas	1	3	3	6	0	10	18	13	1	1	6	1	63
Não realizadas	0	1	1	0	0	1	1	0	0	0	7	0	11
Redesignadas	2	2	7	0	0	2	8	4	4	4	3	10	46

Período: Setembro/2021 a Agosto/2022

Audiências	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Designadas	58	78	79	19	17	47	69	62	91	185	59	94	858
Realizadas	36	50	42	6	12	25	39	43	37	98	42	54	484
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	8	0	4	0	1	2	1	3	3	3	0	1	26
Não realizadas	0	1	0	0	3	0	4	0	0	1	0	1	10
Redesignadas	4	6	3	5	1	13	5	3	21	20	10	20	111

**4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**

Tipo de Movimento	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Ato ordinatório (11383)	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0	2	0	6
Audiência (970)	109	101	66	19	39	127	75	59	171	248	197	106	1317
Conclusão (51)	365	321	584	359	480	258	720	1351	1157	1000	480	702	7777
Definitivo (246)	112	128	503	352	60	54	142	103	110	183	106	123	1976
Distribuição (26)	63	56	25	9	7	35	36	59	57	33	32	41	453
Documento (581)	761	619	928	604	699	497	1068	1496	1219	1099	801	944	10735
Expedição de documento (60)	1154	934	1223	621	639	838	1601	2090	2467	2029	1153	1309	16058
Mandado (106)	234	138	170	30	52	195	124	122	285	279	117	237	1983
Mero expediente (11010)	131	185	238	9	229	176	150	629	327	242	86	159	2561
Outras Decisões (12164)	15	12	9	2	31	21	17	29	76	148	36	16	412
Petição (85)	232	146	173	30	52	240	132	128	303	287	122	246	2091
Remessa (123)	15	102	43	22	1	10	15	27	34	27	16	52	364
<b>Total</b>	<b>3191</b>	<b>2742</b>	<b>3962</b>	<b>2057</b>	<b>2289</b>	<b>2451</b>	<b>4081</b>	<b>6094</b>	<b>6208</b>	<b>5575</b>	<b>3148</b>	<b>3935</b>	<b>45733</b>

**4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO**

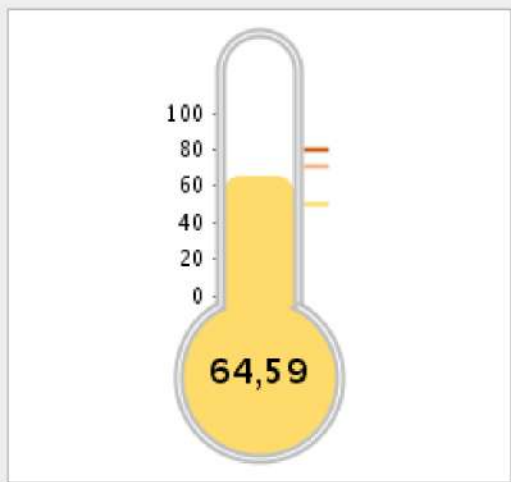
**Taxa de Congestionamento de**

**Taxa de Congestionamento de**



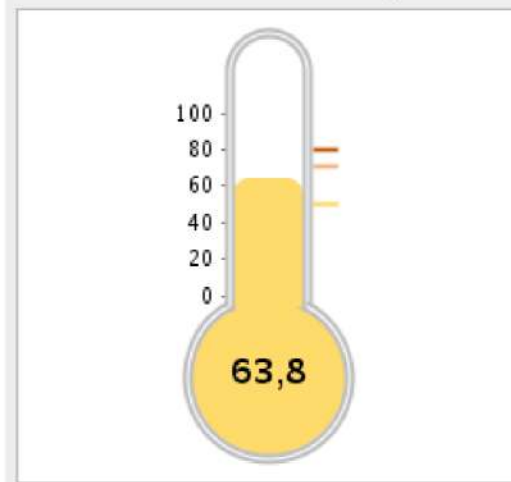
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

### Conhecimento Total



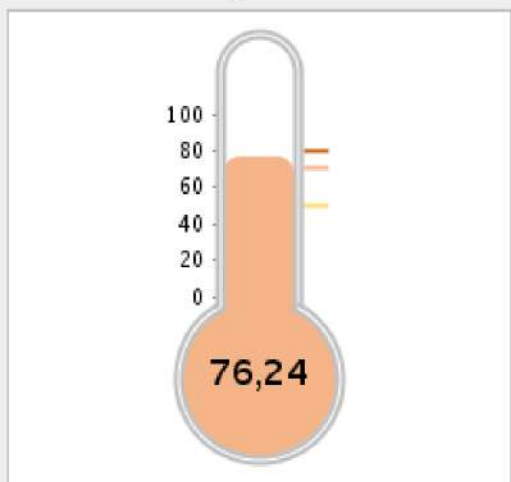
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.  
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.  
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.  
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

### Conhecimento Líquida



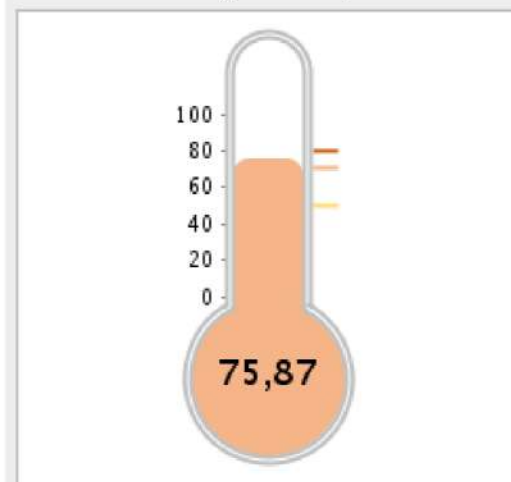
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.  
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.  
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.  
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

### Taxa de Congestionamento de Execução Total



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.  
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.  
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

### Taxa de Congestionamento de Execução Líquida



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.  
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.  
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.



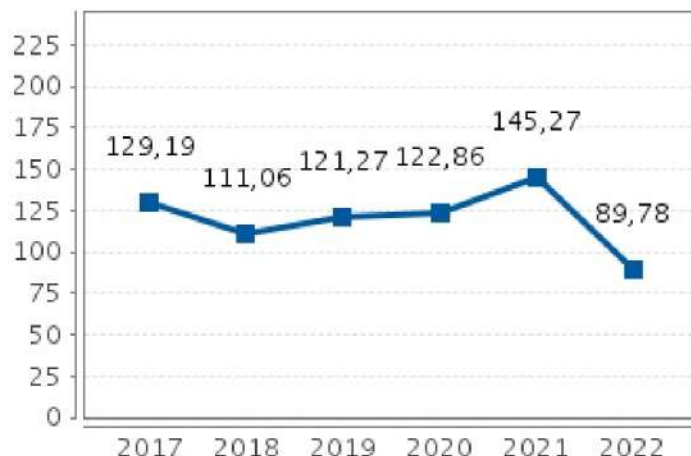
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

que 70% e menor ou igual a 80%.  
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

que 70% e menor ou igual a 80%.  
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

#### 4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



#### 5. GERENCIAL DA UNIDADE

##### 5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	62.08	94.28	107.53	160.71	0.0	152.63	41.67	0.0

##### 5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
RONNY VON PAULO	4968	73	34
FABIOLA ALVES DOWSLEY	4143	19	7
OUTROS	160	0	0
<b>Total</b>	<b>9271</b>	<b>92</b>	<b>41</b>

##### 5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

#### Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores



#### 5.4 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Advogado	2	2
Procuradoria	3	3
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>5</b>

#### 5.5 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

#### 5.6 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Processos de competência do Tribunal do Júri	61	28
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	57	19
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	63	8
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	238	45
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	111	15
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	35	16
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	32	11
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	383	87
<b>TOTAL</b>	<b>980</b>	<b>229</b>

#### 5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
RENAJUD	Pendências no sistema	Em consulta ao PJE, constatou-se 4 processos na tarefa RENAJUD, em fase de cumprimento de determinação judicial. Recomenda-se o uso regular do sistema evitando paralisação processual com deliberação nesse sentido
INFOJUD	Pendências no sistema	Em consulta ao PJE, constatou-se o processo 0001111-92.2015.8.10.0081, aguardando cumprimento de determinação judicial desde 17/5/2021. Recomenda-se o uso regular



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

		do sistema evitando paralisação processual com deliberação nesse sentido
INFOSEG	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
SISBAJUD	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
SIEL	Pendências no sistema	Em consulta ao PJE, constatou-se o processo 0001111-92.2015.8.10.0081, aguardando cumprimento de determinação judicial desde 17/5/2021. Recomenda-se o uso regular do sistema evitando paralisação processual com deliberação nesse sentido
SEEU	Pendências no sistema	<b>Regimes Fechado e Semi Aberto</b> - 1) 40 processos estão conclusos, sendo 38 para decisão, 1 para despacho e 1 para sentença; 2) Estão vencidos 12 incidentes de progressão para o semi aberto, 16 para o aberto, 14 de livramento condicional e 2 de término de pena. <b>Regime Aberto</b> - 1) 15 processos estão conclusos, sendo 15 para decisão, 1 para despacho e 1 para sentença; 2) Estão vencidos 1 incidente de progressão para o aberto e 3 de término de pena.
SNA	Pendências no sistema. Recomenda-se o uso regular do sistema evitando paralisação processual com deliberação nesse sentido.	<b>1)</b> Processo 00005385920128100081: cadastrado incorretamente como Entrega Voluntária (Cód. 15140). Trata-se de Adoção de Maior, devendo-se alterar a classe para Cód. 1412 e o assunto para o Cód. 7671, no PJE; <b>2)</b> Processos 08003537020218100081, 08001123320208100081 e 08006874120208100081: cadastrados incorretamente como Entrega Voluntária (Cód. 15140). Tratam-se de Processo de Destituição do Poder Familiar com Adoção; <b>3)</b> Processos 00009640820118100081 e 00009640820118100081: o cadastro precisa ser reativado para proceder a baixa no campo ANDAMENTO; e <b>4)</b> Processos 08009625320218100081 e 00005575520188100081: tratam-se de Adoção de Maior, devendo-se alterar a classe para Cód. 1412 e o assunto para o Cód. 7671, no PJE.
BNMP	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
PJECOR	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
PJe	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
THEMIS	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
TERMOJURIS	Regular	Recomenda-se manutenção do acesso diário para obtenção das listas que sinalizam processos pendentes de movimentação e/ou impulsionamento

## 6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

### 6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet	Foram informados 3 processos com presos provisórios, sem excesso na avaliação das prisões.	-



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	Realizada	Portaria 282022 - Período de 10 a 20/1/2022
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet	Realizada	Portaria 41382022 - Período de 30 a 2/9/2022

## 6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAEL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet	Regular	Sem observação
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Internet	Irregular	A unidade possui pendência de cadastro do relatório de inspeção na Unidade Prisional da comarca, relativo aos meses de setembro e outubro/2022.
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet	Irregular	Ver item 5.7
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet	Regular	Sem observação
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet	Regular	Sem observação
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet	Regular	Sem observação
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Internet	Regular	Sem observação

## 7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	23
Ausência de prática de atos ordinatórios	14
Autos pendentes de arquivamento	8
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	23
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	15
Carta precatória juntada por inteira aos autos	1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	2
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	38
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	1
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	4
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	35
Processo com diversas paralisações injustificadas	33
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	21
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	37
<b>Processos eletrônicos analisados</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100</b>

## 8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

**1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual):**  
0000102-23.2000.8.10.0081, 0000772-46.2009.8.10.0081, 0002650-96.2018.8.10.0725,  
0005220-75.2019.8.10.1095, 0010850-19.2013.8.10.0224, 0023070-78.2015.8.10.0224,  
0027190-95.2019.8.10.0525, 0028050-29.2019.8.10.0224, 0034560-41.2019.8.10.0747,  
0040180-43.2017.8.10.0605, 5000004-15.2021.8.10.0081, 5000007-33.2022.8.10.0081,  
5000007-67.2021.8.10.0081, 5000070-29.2022.8.10.0026, 5000272-06.2022.8.10.0026;

**2 - Carta precatória juntada por inteira aos autos:** 0000020-55.2001.8.10.0081;

**3 - Autos pendentes de arquivamento:**  
0000001-93.1994.8.10.0081, 0000321-79.2013.8.10.0081, 0000775-88.2015.8.10.0081,  
0000911-27.2011.8.10.0081, 0800423-58.2019.8.10.0081, 0801546-23.2021.8.10.0081,  
0803523-84.2022.8.10.0026, 0820719-25.2022.8.10.0040;

**4 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria:**  
0800509-92.2020.8.10.0081, 0000001-93.1994.8.10.0081, 0000002-25.1987.8.10.0081,  
0000004-38.2000.8.10.0081, 0000020-02.1994.8.10.0081, 0000116-36.2002.8.10.0081,  
0000120-73.2002.8.10.0081, 0000321-79.2013.8.10.0081, 0000641-71.2009.8.10.0081,  
0000662-66.2017.8.10.0081, 0000772-46.2009.8.10.0081, 0000775-88.2015.8.10.0081,  
0000911-27.2011.8.10.0081, 0001016-28.2016.8.10.0081, 0001177-43.2013.8.10.0081,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

0001590-17.2017.8.10.0081, 0023070-78.2015.8.10.0224, 0800020-84.2022.8.10.0081,  
0800105-70.2022.8.10.0081, 0800291-93.2022.8.10.0081, 0800343-89.2022.8.10.0081,  
0800344-45.2020.8.10.0081, 0800423-58.2019.8.10.0081, 0800432-49.2021.8.10.0081,  
0800433-97.2022.8.10.0081, 0800453-93.2019.8.10.0081, 0800461-65.2022.8.10.0081,  
0800475-20.2020.8.10.0081, 0800624-79.2021.8.10.0081, 0800746-58.2022.8.10.0081,  
0800898-77.2020.8.10.0081, 0801018-57.2019.8.10.0081, 0801117-90.2020.8.10.0081,  
0801345-31.2021.8.10.0081, 0801469-77.2022.8.10.0081, 0801485-65.2021.8.10.0081,  
0801546-23.2021.8.10.0081, 0801685-43.2019.8.10.0081;

**5 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias:** 0000001-93.1994.8.10.0081,  
0000641-71.2009.8.10.0081, 0000662-66.2017.8.10.0081, 0000775-20.2017.8.10.0081,  
0000775-88.2015.8.10.0081, 0000816-84.2017.8.10.0081, 0000842-53.2015.8.10.0081,  
0000905-10.2017.8.10.0081, 0000911-27.2011.8.10.0081, 0000966-02.2016.8.10.0081,  
0001016-28.2016.8.10.0081, 0001177-43.2013.8.10.0081, 0001590-17.2017.8.10.0081,  
0001660-34.2017.8.10.0081, 0005220-75.2019.8.10.1095, 0800020-84.2022.8.10.0081,  
0800040-17.2018.8.10.0081, 0800105-70.2022.8.10.0081, 0800205-93.2020.8.10.0081,  
0800291-93.2022.8.10.0081, 0800344-45.2020.8.10.0081, 0800423-58.2019.8.10.0081,  
0800432-49.2021.8.10.0081, 0800433-97.2022.8.10.0081, 0800453-93.2019.8.10.0081,  
0800746-58.2022.8.10.0081, 0800967-75.2021.8.10.0081, 0801080-63.2020.8.10.0081,  
0801117-90.2020.8.10.0081, 0801133-78.2019.8.10.0081, 0801167-53.2019.8.10.0081,  
0801345-31.2021.8.10.0081, 0801546-23.2021.8.10.0081, 0801685-43.2019.8.10.0081,  
5000007-33.2022.8.10.0081;

**6 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado:** 0000002-25.1987.8.10.0081,  
0000004-38.2000.8.10.0081, 0000004-63.1985.8.10.0081, 0000006-86.1992.8.10.0081,  
0000775-20.2017.8.10.0081, 0000816-84.2017.8.10.0081, 0000842-53.2015.8.10.0081,  
0000905-10.2017.8.10.0081, 0005220-75.2019.8.10.1095, 0010850-19.2013.8.10.0224,  
0023070-78.2015.8.10.0224, 0028050-29.2019.8.10.0224, 0800031-50.2021.8.10.0081,  
0800040-17.2018.8.10.0081, 0800205-93.2020.8.10.0081, 0800344-45.2020.8.10.0081,  
0800967-75.2021.8.10.0081, 0801080-63.2020.8.10.0081, 0801133-78.2019.8.10.0081,  
0801345-31.2021.8.10.0081, 0801685-43.2019.8.10.0081, 5000004-15.2021.8.10.0081,  
5000007-33.2022.8.10.0081;

**7 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.):**  
0800509-92.2020.8.10.0081, 0000004-38.2000.8.10.0081, 0000020-02.1994.8.10.0081,  
0000120-73.2002.8.10.0081, 0000321-79.2013.8.10.0081, 0000756-82.2015.8.10.0081,  
0000911-27.2011.8.10.0081, 0000966-02.2016.8.10.0081, 0001177-43.2013.8.10.0081,  
0001575-82.2016.8.10.0081, 0001590-17.2017.8.10.0081, 0800031-50.2021.8.10.0081,  
0800336-97.2022.8.10.0081, 0800344-45.2020.8.10.0081, 0800423-58.2019.8.10.0081,  
0800624-79.2021.8.10.0081, 0801080-63.2020.8.10.0081, 0801133-78.2019.8.10.0081,  
0801188-24.2022.8.10.0081, 0801345-31.2021.8.10.0081, 0801546-23.2021.8.10.0081,  
0803523-84.2022.8.10.0026, 0820719-25.2022.8.10.0040;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

**8 - Ausência de prática de atos ordinatórios:** 0000641-71.2009.8.10.0081,  
0000966-02.2016.8.10.0081, 0001660-34.2017.8.10.0081, 0800291-93.2022.8.10.0081,  
0800336-97.2022.8.10.0081, 0800423-58.2019.8.10.0081, 0800432-49.2021.8.10.0081,  
0800461-65.2022.8.10.0081, 0800597-62.2022.8.10.0081, 0800853-10.2019.8.10.0081,  
0801052-27.2022.8.10.0081, 0801117-90.2020.8.10.0081, 0801167-53.2019.8.10.0081,  
0801188-24.2022.8.10.0081;

**9 - Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito:** 0000816-84.2017.8.10.0081,  
0800453-93.2019.8.10.0081;

**10 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado:**  
0000004-63.1985.8.10.0081, 0000006-86.1992.8.10.0081, 0000116-36.2002.8.10.0081,  
0000775-20.2017.8.10.0081, 0000816-84.2017.8.10.0081, 0000842-53.2015.8.10.0081,  
0000905-10.2017.8.10.0081, 0001561-98.2016.8.10.0081, 0001575-82.2016.8.10.0081,  
0001636-69.2018.8.10.0081, 0002650-96.2018.8.10.0725, 0005220-75.2019.8.10.1095,  
0010850-19.2013.8.10.0224, 0023070-78.2015.8.10.0224, 0027190-95.2019.8.10.0525,  
0028050-29.2019.8.10.0224, 0034560-41.2019.8.10.0747, 0040180-43.2017.8.10.0605,  
0800006-42.2018.8.10.0081, 0800035-58.2019.8.10.0081, 0800040-17.2018.8.10.0081,  
0800205-93.2020.8.10.0081, 0800344-45.2020.8.10.0081, 0800451-89.2020.8.10.0081,  
0800967-75.2021.8.10.0081, 0800992-59.2019.8.10.0081, 0800998-66.2019.8.10.0081,  
0801080-63.2020.8.10.0081, 0801133-78.2019.8.10.0081, 0801345-31.2021.8.10.0081,  
0801685-43.2019.8.10.0081, 5000004-15.2021.8.10.0081, 5000007-33.2022.8.10.0081,  
5000007-67.2021.8.10.0081, 5000070-29.2022.8.10.0026, 5000272-06.2022.8.10.0026,  
5000284-20.2022.8.10.0026;

**11 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias:**  
0800853-10.2019.8.10.0081;

**12 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça:**  
0000006-86.1992.8.10.0081, 0000641-71.2009.8.10.0081, 0800432-49.2021.8.10.0081,  
0800461-65.2022.8.10.0081;

**13 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias:** 0000042-88.2016.8.10.0081,  
0000115-56.1999.8.10.0081, 0000328-37.2014.8.10.0081, 0000474-10.2016.8.10.0081,  
0001152-88.2017.8.10.0081, 0001440-02.2018.8.10.0081, 0001561-98.2016.8.10.0081,  
0001636-69.2018.8.10.0081, 0034560-41.2019.8.10.0747, 0800006-42.2018.8.10.0081,  
0800035-58.2019.8.10.0081, 0800184-83.2021.8.10.0081, 0800451-89.2020.8.10.0081,  
0800632-56.2021.8.10.0081, 0800647-30.2018.8.10.0081, 0800817-31.2020.8.10.0081,  
0800992-59.2019.8.10.0081, 0800998-66.2019.8.10.0081, 0801106-27.2021.8.10.0081,  
0801698-42.2019.8.10.0081, 5000007-67.2021.8.10.0081;

**14 - Processo com diversas paralisações injustificadas:** 0000002-25.1987.8.10.0081,  
0000004-63.1985.8.10.0081, 0000006-86.1992.8.10.0081, 0000020-02.1994.8.10.0081,  
0000020-55.2001.8.10.0081, 0000042-88.2016.8.10.0081, 0000057-53.1999.8.10.0081,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

0000102-23.2000.8.10.0081, 0000116-36.2002.8.10.0081, 0000328-37.2014.8.10.0081,  
0000474-10.2016.8.10.0081, 0000662-66.2017.8.10.0081, 0000756-82.2015.8.10.0081,  
0000775-20.2017.8.10.0081, 0000775-88.2015.8.10.0081, 0000842-53.2015.8.10.0081,  
0000905-10.2017.8.10.0081, 0000966-02.2016.8.10.0081, 0001152-88.2017.8.10.0081,  
0001177-43.2013.8.10.0081, 0001440-02.2018.8.10.0081, 0001590-17.2017.8.10.0081,  
0001660-34.2017.8.10.0081, 0800020-84.2022.8.10.0081, 0800184-83.2021.8.10.0081,  
0800453-93.2019.8.10.0081, 0800632-56.2021.8.10.0081, 0800647-30.2018.8.10.0081,  
0800817-31.2020.8.10.0081, 0801080-63.2020.8.10.0081, 0801106-27.2021.8.10.0081,  
0801167-53.2019.8.10.0081, 0801698-42.2019.8.10.0081.

## 9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

O nosso maior problema era a estrutura física no prédio do Fórum e Salão do Júri. No entanto, a reforma do Fórum iniciou no dia 24.10.2022, com previsão para o término em janeiro de 2023.

## 10 RECOMENDAÇÕES

### 10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 17/11/2022, segundo dados do TERMOJURIS, 2.793 processos, dos quais 811 nesta condição há mais de cem dias, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo. Pontua-se a existência de processos paralisados desde 2021 aguardando cumprimento pela Secretaria, a exemplo dos autos 1344-60.2013.8.10.0081, 0000307-66.2011.8.10.0081 (expedir precatório e concluir para suspender pela Portaria 20/2022), 0000985-37.2018.8.10.0081 (expedir certidão), 0000796-93.2017.8.10.0081 (cumprimento de determinação do MM Juiz), 0000712-97.2014.8.10.0081 (expedir o RPV e concluir para suspender pela Portaria 20/2022).
Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;
Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

<p>Recomenda-se aos Oficiais de Justiça, o cumprimento imediato e devolução dos mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.1.1 e 5.1.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;</p>
<p>Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";</p>
<p>Verificar permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema Termojuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;</p>
<p>Fiscalizar os processos em carga conforme identificados no item 5.4, desse relatório, adotando, se for o caso, a providência de cobrança da devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;</p>
<p>Observar os processos físicos que foram encaminhados em grau de recurso e estão retornando migrados do TJ, para que sejam baixados por virtualização no sistema Themis, evitando duplicidade de acervo, devendo ser certificado o trânsito em julgado, mediante certidão de que foram virtualizados no TJMA, não tendo sido os autos físicos encaminhados à Vara de origem, como por exemplo, o processo 0000385-21.2015.8.10.0081.</p>
<p>Melhor gerências das caixas "(CRIM-APN) Análise da Secretaria", "(CRIM-APN) Processo com prazo decorrido", "Processo com prazo decorrido", "Processo com prazo em curso" e "Verificar providência a adotar". A regularidade no acompanhamento das caixas processuais garante que a marcha processual normal se desenvolva corretamente, evitando processos eventualmente "presos", com prazos decorridos (mandados devolvidos, Cartas Precatórias expedidas, petições não apreciadas) como constatado nos processos: <b>1272-34.2017.8.10.0081</b> (retirar da caixa de prazo, fechando o expediente, reexpedindo carta de citação, uma vez que o AR não retornou); <b>0800701-25.2020.8.10.0081</b> (processo com petição, aguardando fechamento de expediente e encaminhamento ao TJ/MA, por Ato Ordinatório); <b>0800512-18.2018.8.10.0081</b> (processo com manifestação, aguardando movimentação pela Secretaria); <b>0800165-43.2022.8.10.0081</b> (Carta Precatória pendente de cumprimento pelo Oficial de Justiça, dependendo de cobrança de devolução pela Secretaria por ato ordinatório); <b>128-40.2008.8.10.0081</b> (processo com mandados devolvidos sem cumprimento pelo Oficial, aguardando fechamento de expedientes e prosseguimento pela Secretaria).</p>

## 10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

### ORIENTAÇÃO

<p>Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados no Gabinete, que somam em 17/11/2022, segundo o TERMOJURIS, 2.660 processos, dos quais 1.023 concluídos há mais de cem dias;</p>
<p>Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas no item 8.10 deste relatório;</p>
<p>Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;</p>
<p>Estabelecer metas e cronogramas para processar e julgar processos que envolvem atos de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, em especial a a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão, a fim de alcançar a meta 4 da GPJ/2022, conforme Portaria-TJ-46752021 (anexo II), cuja diretriz provém do próprio Conselho Nacional de Justiça;</p>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

Impulsionar os 61 feitos concernentes ao Tribunal do Júri e Julgar as ações penais de competência do Tribunal do Júri em quantidade igual ao número de sentenças de pronúncia, a fim de alcançar a meta 9 da GPJ/2022, conforme Portaria-TJ - 46752021, cuja diretriz provém do próprio Conselho Nacional de Justiça.
Concluir o processo de virtualização do acervo físico da unidade, concretizando o projeto "Digitalizar Já", instituído pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por intermédio da Portaria-Conjunta nº 15/2019, considerando que, segundo dados extraídos do Termojuris, restam apenas 51 processos físicos pendentes de migração;
Envidar maiores esforços no julgamento de processos, a fim de garantir o alcance da meta 1 da GPJ/2020, alinhada com a meta 1 do CNJ, cuja premissa é: " <i>julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente</i> ". Segundo dados de produtividade extraídos do Termojuris, a distribuição no ano de 2022 corresponde a 985 processos, ao passo que a quantidade de feitos julgados alcança somente 808 feitos, inviabilizando o alcance da referida meta;
Corrigir pendência de cadastro do relatório de inspeção na Unidade Prisional da comarca, relativo aos meses de setembro e outubro/2022.

## 11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento (72,6%) e na Fase de Execução (80,11%)	Diminuir em em 4% a primeira taxa e em 6% a segunda	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade: 1.834	Diminuir em 20% o quantitativo	4 meses
Oficiais de Justiça: 133 mandados pendentes de devolução	Zerar o quantitativo de mandados pendentes de devolução	4 meses
Metas	Envidar maiores esforços no para garantir o alcance das metas 1 e 11	Dezembro/2022

## 12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.
Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção: 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.2.3; 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6; 3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7; 4) reduzir a taxa de congestionamento de baixa na fase de execução conforme já proposto no item 11; 5) conferir maior atenção ao cumprimento das metas 1 e 11 do CNJ; 6) implementar ações com metas de aferição para o cumprimento e devolução dos mandados pelos oficiais de justiça lotados na unidade - item 5.2; 7) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.6;
Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) MAZURKIÉVICZ SARAIVA DE SOUSA CRUZ, titular da Vara Única da Comarca de Carolina, ou quem o estiver substituindo, para no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

São Luís (MA), 17 de novembro de 2022

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM  
Juiz Auxiliar da Corregedoria  
Gabinete dos Juízes Corregedores  
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/12/2022 10:57 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

